

14ª OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE PRAZO CERTO – LOJA 1, SITA NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

PROGRAMA DE CONCURSO

1ª

O presente programa de concurso aplica-se à oferta pública para a exploração em regime de arrendamento de prazo certo, da Loja 1, propriedade do Município de Ponte de Sor, sita no Edifício do Mercado Municipal de Ponte de Sor.

2ª

As condições contratuais a observar no contrato a que este Programa de Concurso se refere são as constantes do respetivo Caderno de Encargos.

3ª

Podem candidatar-se à presente oferta pública quaisquer pessoas individuais ou coletivas que não tenham presentemente relação contratual com o Município no que diz respeito à exploração/arrendamento de estabelecimentos similares. Caso se verifique a existência de tal relação contratual, deverá ser assinada declaração de compromisso relativamente ao término da mesma.

As pessoas individuais terão que ser possuidoras de capacidade jurídica plena e as pessoas coletivas, devidamente representadas.

4ª

A loja será adjudicada ao concorrente que obtenha a maior pontuação, através da aplicação dos seguintes critérios (devidamente comprovados) com a apresentação de uma memória descritiva.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Objetivo do projeto	10%
Adequação do projeto aos objetivos e características do Mercado Municipal	15%
Capacidade técnica e financeira do promotor	10%
Exequibilidade e viabilidade económica do projeto	20%
Número de postos de trabalho fixos e variáveis	25%
Impacto local/resultados esperados	15%
Outros aspetos considerados relevantes face à natureza do projeto	5%

5ª

As candidaturas para a Loja 1 deverão conter os seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura, que poderá ser obtida nos Paços do Município de Ponte de Sor ou em www.cm-pontedesor.pt.

b) Memória Descritiva que se destina à identificação e caracterização do projeto de investimento ou ideia de negócio proposta pelo candidato no estabelecimento, na qual constem:

- i) Finalidade do projeto;
- ii) Adequação do projeto aos objetivos e características do Mercado Municipal;
- iii) Exequibilidade e viabilidade económica do projeto a proposto;
- iv) Número de postos de trabalho fixos e variáveis;
- v) Inovação e diferenciação.

c) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;

d) Documento comprovativo de que o candidato possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

e) Documento comprovativo de que o candidato não é devedor de quaisquer quantias ao Município de Ponte de Sor;

6ª

As candidaturas serão obrigatoriamente escritas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra.

7ª

As candidaturas terão de ser entregues através de requerimento escrito, com a seguinte indicação: **“Candidatura para a exploração em regime de arrendamento de prazo certo, da Loja 1, propriedade do Município de Ponte de Sor, sita no Edifício do Mercado Municipal de Ponte de Sor.”**

8ª

As candidaturas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio à Presidência, ou enviadas pelo correio para: Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor, no prazo de 10 dias, contado a partir da data da publicação no jornal “Ecos do Sor” do Edital que anuncie a presente oferta pública. Especifica-se que, vale como data de entrega, a constante do registo.

9ª

Aos concorrentes serão facultados todos os esclarecimentos, incluindo visita ao local, àqueles que o solicitarem, até à apresentação das respetivas candidaturas.

10ª

As candidaturas serão analisadas em ato público, no primeiro dia útil seguinte ao da data limite para a sua entrega, pelas 10 horas, por uma Comissão designada para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, composta por três elementos, um dos quais presidirá.

11ª

Serão excluídas as candidaturas que não estiverem instruídas com os documentos exigidos nos termos da cláusula 5ª.

12ª

O valor da renda pela exploração da Loja 1 é 150,00€.

13ª

A adjudicação da Loja 1 será efetuada ao candidato que tenha obtido a melhor pontuação, reservando-se a Câmara Municipal, na reunião camarária seguinte ao ato de licitação e pontuação, o direito de não adjudicar, se nenhuma proposta lhe convier.

14ª

O candidato a quem o arrendamento venha a ser adjudicado terá que depositar no prazo de 8 (oito) dias a contar da data em que for notificado da adjudicação, uma caução equivalente a dois meses de renda, sob pena de, não o fazendo, ser substituído pelo concorrente que se lhe seguir na ordem de preferência.

15ª

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à celebração do contrato.